

AVISO DE ABERTURA N.º 004 – 2020/2021

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO DE SERVIÇO SOCIAL

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho

José Carlos Maciel Pires de Lima, Diretor do Agrupamento de Escolas de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo, no cumprimento do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declara que se encontra aberto, o procedimento concursal para contratação de um Técnico Especializado para o serviço de Assistente Social (Serviço Social), em regime de horário a tempo inteiro (35 horas), com Licenciatura em Serviço Social.

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Informam-se todos os interessados que na plataforma informática da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt se encontra aberto, pelo prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data da divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE, o procedimento para seleção de um Técnico Especializado de serviço Social.

2. CONTRATO DE TRABALHO

O contrato de trabalho, correspondente a trinta e cinco horas semanais, tem início na data da sua assinatura e mantém-se até 31 de agosto de 2021. O local de trabalho será o Agrupamento de Escolas da Abelheira, sito na Rua José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Colaborar na dinamização de atividades no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento, integrado no PNPSE: acompanhar alunos com dificuldade de adaptação ao meio escolar e problemas de absentismo; acompanhar famílias com reduzida participação na vida escolar dos seus educandos e/ou em situação de vulnerabilidade social; trabalhar colaborativamente, articulando com outros projetos e serviços do agrupamento (designadamente com a Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento de Apoio à Educação Inclusiva, com o Serviço de Psicologia e Orientação e com os serviços do SASE) e da comunidade.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada, para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da sua página eletrónica.

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

5.1. Possuir Licenciatura em Serviço Social.

5.2. Apresentação de portefólio não podendo, este, exceder seis (6) páginas, formato A4 (letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5), não sendo contabilizados neste número documentos comprovativos.

6. CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO

6.1. Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para técnicos especializados:

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Avaliação do Portefólio (AP)	30%
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%
Número de anos de experiência profissional na área (EP)	35%

6.2. A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato que demonstrem as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

6.3. O portefólio, obrigatório para todos os candidatos, deverá ser enviado em formato *pdf* para secretaria@abelheira.edu.pt ou por carta registada, dirigida aos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (*Escola Básica da Abelheira, Abelheira, Rua José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo*) nos prazos legais estipulados no concurso, sob pena de não consideração da candidatura.

6.4. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a primeira fase de seleção do Técnico Especializado de Serviço Social será feita mediante a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga.

6.5. A avaliação do portefólio terá em conta os seguintes critérios e ponderações:

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO – CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Perfil académico adequado ao lugar a que se candidata – Licenciatura em Serviço Social.	4%
Perfil académico adequado ao lugar a que se candidata – Mestrado em área considerada relacionada com o posto de trabalho a que se candidata.	8%
Relevância da experiência adquirida, nomeadamente no desenvolvimento de projetos e intervenção na área do Serviço Social a alunos e famílias com essas necessidades específicas de integração escolar ou social - Combate ao Insucesso Escolar.	8%
Relevância do desenvolvimento/frequência de formações direcionadas para a melhoria do sucesso educativo e da integração escolar e social dos alunos e famílias.	6%
Aspetos a realçar, pelo candidato, do seu perfil, que se relacionem diretamente com as funções para as quais se candidata.	4%
TOTAL	30%

6.6. A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

6.7. Na entrevista analisar-se-ão, de forma estruturada, os seis critérios abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes ponderações:

ENTREVISTA – CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Motivação para o cargo.	6%
Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas.	8%
Conhecimento do Projeto Educativo e do contexto socioeducativo do Agrupamento.	9%
Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.	6%
Aspetos a realçar pelo candidato que se relacionem diretamente com as funções para as quais se candidata.	6%
TOTAL	35%

6.8. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a divulgar no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo, (<http://www.escolasabelheira.com>). Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista com um mínimo de vinte e quatro horas de antecedência.

6.9. A entrevista será conduzida por um júri a nomear pelo Diretor do Agrupamento.

6.10. Cada entrevista terá a duração máxima de trinta minutos.

6.11. O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego a incluir obrigatoriamente no portefólio. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2019.

6.12. A experiência profissional, na área de Serviço Social, que constará do processo de seleção é exclusivamente a profissional e remunerada e obedecerá à seguinte ponderação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONDERAÇÃO
Menos de 1 ano de serviço	Até 5%
Entre 1 e 3 anos de serviço	Até 10%
Entre 4 e 6 anos de serviço	Até 20%
Entre 7 e 9 anos de serviço	Até 30%
10 ou mais anos de serviço	35%

6.13. Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante do somatório das diversas ponderações.

6.14. Será atribuída a pontuação de 0 (zero) pontos sempre que se considere que o candidato não forneceu os dados necessários a uma correta graduação de cada critério ou que o fez de forma incompleta ou ininteligível.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- 1.º Critério: mais tempo de serviço exercido como técnico de Serviço Social.
- 2.º Critério: Candidato com grau académico mais elevado obtido para o exercício das funções requeridas.
- 3.º Critério: Mais novo em idade.

8. PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada dos concursos será feita no sítio eletrónico do Agrupamento (<http://www.escolasabelheira.com>) e nos locais de estilo na escola.

9. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e/ou incorreta.
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito.
- Entrega do processo fora de prazo.
- Prestação de falsas declarações.
- Não apresentação de documentação comprovativa dos dados fornecidos pelo candidato.

10. PRAZOS:

- Da avaliação do Portefólio será publicada uma lista ordenada dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso.
- A lista ordenada, a que se refere o ponto anterior, será afixada na Escola Sede do Agrupamento (Escola Básica da Abelheira) e publicada na sua página eletrónica (<http://www.escolasabelheira.com>) a partir do 3.º dia útil, contado do dia útil seguinte ao do termo do prazo da candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada na Escola Sede.
- A Entrevista Pessoal de Seleção terá lugar a partir do 2.º dia útil, após a afixação da lista ordenada dos candidatos, em horário a definir pelo júri.
- A lista ordenada do resultado final será afixada na Escola Sede do Agrupamento e publicada na sua página eletrónica no 2.º dia útil, após o período destinado à Entrevista Pessoal de Seleção.
- O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 13.00 horas, do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista.
- O candidato selecionado entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.

11. COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

11.1. Composição do júri efetivo:

Presidente: José Carlos Maciel Pires de Lima

1.º Vogal efetivo: Gina Maria Pereira de Oliveira

2.º Vogal efetivo: Elsa Sofia da Cunha Freitas

1.º Vogal suplente: Vítor Manuel da Cruz de Castro Marinho

11.2. O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo.

12. NOTAS FINAIS:

- O portefólio, obrigatório para todos os candidatos, deverá ser enviado em formato *pdf* para secretaria@aeabelheira.edu.pt ou por carta registada, dirigida aos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (*Escola Básica da Abelheira, Abelheira, Rua José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo*) nos prazos legais estipulados no concurso, sob pena de não consideração da candidatura.
- Declarações não comprovadas documentalmente, bem como dados fornecidos pelo candidato e não solicitados, não serão considerados no processo de avaliação da candidatura.
- Os candidatos convocados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar do portefólio.

Viana do Castelo, 28 de dezembro de 2020

O Diretor

(José Carlos Maciel Pires de Lima)